

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Objeto:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo, tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para realização de oficinas para os projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher.

1.2. Categoria do objeto:

Bens e serviços comuns.

1.3. Processo Administrativo:

58867,61533,61709,63191,632198,63176,63184,64617,64841,64826/2025

2. **NECESSIDADE**

2.1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I, NLLC):

A realização de uma licitação para contratação de empresa especializada para realização de oficinas para os projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços de forma complementar ao quadro de profissionais efetivos do município dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas e projetos na rede de Proteção Social Básica do município de Campo Largo conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Contratar profissionais com a função de facilitador de oficina que contribua com atividade específica dentro dos serviços obrigatórios e contínuos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Centro da Juventude, Centro da Convivência de Pessoas Idosas – MOMI, prestando atendimento a diferentes grupos e de diferentes faixas etárias, respeitando as necessidades, os interesses e desenvolvimento físico e mental dos participantes, de forma unificada e qualificada. as específicas e garantir uma experiência positiva e enriquecedora para os idosos envolvidos.

A escolha da solução disponível se deu considerando a eficiência e superação de demanda através do objeto já contratado pelo município anteriormente e tendo em vista as resoluções e orientações emitidas através dos materiais de apoio as equipes de gestão dos municípios quanto as possibilidades de contratações pelos mesmos para superação das demandas locais conforme realidade local.

2.2. Secretaria requisitante:



Secretaria Municipais de: Desenvolvimento Social e da Mulher

2.3. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III, NLLC):

A empresa deve comprometer-se a cumprir rigorosamente o cronograma das oficinas estabelecido pelos Projetos participantes, bem como os horários previamente definidos garantindo assim a pontualidade.

A empresa deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a qualidade das aulas das oficinas ofertadas, com conteúdo, materiais de forma a garantir e manter o interesse dos participantes dos projetos.

A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a fiel execução da oficina, e deverá ter disponibilidade para ministrar suas aulas nos períodos da manhã, tarde e sábados, podendo ser necessário acompanhar os alunos em eventos e apresentações aos domingos e feriados, esporadicamente, sem custo adicional.

A quantidade de aluno por turma pode variar de acordo com o projeto:

- Centro da Juventude - Até 20 alunos por turma;
- Centro de Convivência da Pessoa Idosa - em média 50 alunos por turma de acordo com a Oficina;
- Centros de Referência Assistência Social - CRAS (Ferraria, Meliane, Popular Nova, Rivabem) - em torno de de 15 a 20 alunos por período.

A contratada deverá entregar relatórios mensais contendo registro das atividades realizadas, número de participantes, frequência, técnicas aplicadas e avaliação do andamento das oficinas.

O oficineiro (a) deverá manter postura ética, respeitosa e profissional, adotando abordagem adequada ao público idoso, com empatia, paciência e sensibilidade social.

A execução dos serviços estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização da equipe técnica da Secretaria, que poderá realizar visitas, solicitar ajustes e avaliar o desempenho da contratada ao longo do período contratual.

É fundamental que a empresa respeite a diversidade cultural e social dos usuários dos projetos, bem como promova o respeito e a valorização das tradições locais, evitando qualquer forma de discriminação ou preconceito e incentivando a interação positiva nas oficinas ofertadas.

2.4. Previsão no plano de contratações anual (art. 18, §1º, II, NLLC):

Plano de Contratações Anual, foi elaborado para o exercício de 2025, sendo publicado no Pncp no dia 19 de novembro de 2024, conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/76105618000188/2025>.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado (art. 18, §1º, V, NLLC): O serviço a ser contratado é encontrados no mercado, de modo que há varias empresas especializadas e bem qualificadas no ramo.

Para a formação de preços é feita solicitações aos fornecedores, pesquisas na internet, sites específicos PNCP, Painel de Preços e Menor Preço que fornecem pesquisa de mercado, sempre visando o menor preço.



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.2. **Análise Comparativa das Soluções:**

Alternativa 1: Compra direta (dispensa de Licitação) aquisição direta com base no art. 75, inciso II (valor de até 50 mil) sem processo competitivo.

Vantagem: Rapidez (Execução em até 5 dias)

Desvantagem: O valor a ser comprado é superior ao limite do art. 75, sem disputa de preços, risco de custo maior e menor transparência. Sem redução no valor por concorrência

Alternativa 2: Pregão presencial, Licitação presencial com disputa entre fornecedores locais , conforme art. 28 da lei 14.133/2021.

Vantagem: Concorrência moderada, controle direto sobre os participantes.

Desvantagem: Menor participação (limitada a fornecedores locais) custo logístico (espaço, pessoal) e prazo maior.

Alternativa 3: Pregão Eletrônico, Licitação eletrônica via sistema com ampla participação de fornecedores conforme art. 28.

Vantagem: Maior concorrência, redução dos custos, agilidade, transparência e menor impacto logístico.

Desvantagem: Dependência de plataforma digital e necessidade de fornecedores habilitados.

Alternativa 4: Contratar servidores estatutários para ministrar as oficinas ofertadas:

Vantagem: dispensa de licitação para ajustes internos, aproveitamento de pessoal já treinado, custo previsível.

Desvantagem: sobrecarga de funções, possível falta de capacitação específica nas oficinas ofertadas.

O Pregão Eletrônico, **alternativa 3**, é a modalidade selecionada como a mais viável, sendo a melhor forma para atender as necessidades de acordo com a demanda. Haja vista que esta é a melhor opção, levando em consideração a vantajosidade da adequação e a satisfação do interesse público nesta aquisição e além do que, considerando que o município não possui funcionários efetivos nessas áreas, as exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade e especificações mínimas, como já previamente definido.

Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como melhor solução o Pregão Eletrônico, uma vez que a empresa fará as viagens de acordo com o cronograma do Projeto Social.

3.3. **Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, NLLC):**

3.3.1. Após a análise dos elementos necessários para gerar os resultados pretendidos, se obteve que a melhor solução para atender à necessidade, é a contratação de uma empresa especializada em ministrar oficinas, pois o município não possui funcionários efetivos nessas áreas que possam atender essa demanda.

3.3.2. A contratação da empresa trará uma série de benefícios significativos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher e para a comunidade atendida.

3.3.3. Primeiramente, ao optar por essa solução, garantiremos não apenas uma ótima execução das oficinas ofertadas, mas também a confiabilidade e a segurança necessárias para proporcionar uma experiência agradável a todos os envolvidos.



3.3.4. Além disso, a contratação da empresa especializada permitirá que a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher conte com um serviço que ofereça agilidade e atendimentos às demandas necessárias.

3.3.5. Adicionalmente, a disponibilidade de uma empresa especializada garantirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas, proporcionando um serviço mais personalizado e adaptado às necessidades específicas.

3.3.6. Assim, a contratação da empresa para ministrar as oficinas se destaca como a solução mais apropriada e eficaz para alcançar os objetivos estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, promovendo o bem-estar e a inclusão social dos participantes.

3.4. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (art. 18, §1º, IV, NLLC):** Com vistas a manter a capacidade de suprimento, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados, conforme tabela a seguir, que apresenta os produtos, com suas respectivas unidades, quantidades, valor unitário, fonte do orçamento, valor total de cada item e valor total do presente item.

Realizou-se levantamento de preços, por meio de comércio eletrônico, com valores disponíveis em consulta na internet, solicitação de orçamentos a empresas, consulta ao PNCP (Gov), Consulta ao painel de Preços (Gov).

	Cód.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ORÇ	FONTE ORÇ	VALOR TOTAL
1	118236	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de Karatê para ministrar aulas da modalidade aos jovens e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude Bom Jesus .	horas	576	- - R\$ 90,00- R\$ 73,00 R\$ 100,00	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 42.042,00
2	115465	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro(a) de Zumba Gold para ministrar aulas da modalidade aos idosos que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI .	horas	96	- R\$ 58,05 R\$ 250,00 R\$ 75,00 R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 5.572,80
3	114431	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de Música/Dança com acompanhamento Vocal para ministrar aulas da modalidade aos idosos que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI .	horas	72	- - - R\$ 320,00 R\$ 425,00 R\$ 450,00	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 23.040,00
4	114427	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de Artesanato para ministrar aulas da modalidade aos idosos que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI .	horas	120	- - - R\$ 150,00 R\$ - R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 18.000,00





CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

5	118237	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de Informática para ministrar aulas da modalidade aos idosos que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa - MOMI .	horas	120	- - R\$ 135,00 R\$ 45,00 R\$ 75,00	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 5.400,00
6	114430	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor/oficineiro de Yoga para ministrar aulas na modalidade as pessoas idosas que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Momi, CRAS Popular Nova e CRAS Ferraria e CRAS Rivabem .	horas	345	- - R\$180,00- R\$ - R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$62.100,00
7	114428	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiro de Aromatoterapia para ministrar aulas da modalidade aos idosos que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa- Momi .	horas	120	- - R\$ 332,00 R\$ - R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 39.840,00
8	118160	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciatura em Artes, para ministrar as aulas de História em Quadrinhos/Mangá na modalidade de estimular habilidades artísticas, espaços de expressão criativa, e socioemocionais em crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos Cras: Ferraria, Meliane, Rivabem e Popular Nova .	horas	624	- - R\$ 115,00- R\$ - R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 71.760,00
9	118161	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços: para ministrar aulas de HIP HOP abrangendo os 4 elementos: DJ, Breaking, graffiti e MC. Estruturados no formato de oficinas cada elemento com duração de 3 meses, totalizando 12 meses. A Oficina de HIP HOP, nas suas 4 modalidades, tem o objetivo de estimular o protagonismo juvenil, a valorização da identidade, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento da criatividade em crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos Cras: Ferraria, Meliane, Rivabem e Popular Nova .	horas	416	- - R\$ 125,00 R\$ - R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B Orçamento C	R\$ 52.000,00
10	118238	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Neuropsicopedagoga, para ministrar as	horas	624	- - R\$260,00 R\$ -	PAINEL DE PREÇO PNCP INTERNET Orçamento A Orçamento B	R\$162,240,00



		aulas de Estimulação Cognitiva na modalidade de estimular habilidades cognitivas e socioemocionais em crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo dos Cras: Ferrara, Meliane, Rivabem e Popular Nova.			R\$ -	Orçamento C	
--	--	---	--	--	-------	-------------	--

		Valor Total			R\$ 482.000,80		
--	--	--------------------	--	--	----------------	--	--

Consultas	Resultado Consulta	Data Consulta
Menor Preço	Nenhum item encontrado com a mesma descrição	30/09/2025
Painel de Preço	Nenhum item encontrado com a mesma descrição	30/09/2025

Justificativa da escolha dos fornecedores para obter orçamentos (art. 23, IV, NLLC):

- Experiência e reputação no mercado: Fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade;
- Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a qualidade e quantidade dos produtos;
- Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização;
- Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o processo em questão.

Com base nos critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar os orçamentos do processo licitatório.

3.5. Estimativa do Valor da Contratação (art. 18, §1º, VI, NLLC):

O valor total estimado para a presente licitação é de R\$482.000,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta centavos), de acordo com Tabela inserida no item 3.4.

3.6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (art. 18, §1º, VIII, NLLC):

Considerando a natureza da contratação, em se tratando de diferentes tipos de oficinas que se deseja disponibilizar, vislumbra-se a viabilidade da contratação por itens.

3.7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI, NLLC):

Não há outras licitações relacionadas ao objeto em andamento por isso, devido a alta demanda desta Secretaria foi necessário abrir um processo específico com quantidades maiores para atender todos os projetos participantes.



3.8. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (art. 18, §1º, II, NLLC):**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, que está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas e pode ser consultado pelo seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/76105618000188/2025/15>.

4. **PLANEJAMENTO**

4.1. **Demonstrativos dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, NLLC):**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, conforme disposto pelo Art. 11, da Lei 14.133/2021.

4.2. **Providências a serem Adotadas (art. 18, §1º, X, NLLC):**

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Entrega será conforme cronograma planejada pela Equipe Técnica, após o recebimento do empenho e assinatura do contrato;

Prazo para pagamento após 15 dias do protocolo da nota fiscal.

Há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

Diante do fato que o objeto contratual é semelhante a contratos já realizados por esta Municipalidade, não haverá a necessidade de realização de capacitações dos servidores para fiscalização e gestão contratual.

4.3. **Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII, NLLC):**

Não se aplica ao objeto licitado.

5. **VIABILIDADE**

5.1. **Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII, NLLC):**

Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação pois após conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar foi analisado as alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos. Com isso, concluímos pela contratação através de licitação própria, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Por fim, considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados.

Justificativa: A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar é viável e razoável, de acordo com o interesse público.



5.2. **Responsáveis e assinaturas:**

- Secretário(a) solicitante:

Fabiano Andreassa

Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de Campo Largo

- Responsável pelo preenchimento deste ETP:

Nome: Rosinaide Xavier da Silva

Matrícula: 441686-1

Cargo/Função: **Chefe de Divisão da Gestão dos Fundos Municipais Vinculados à Assistência Social**

Fabiano Lapola

Fiscal de contrato Titular

Camila Leal Dombroski

Suplente Fiscal

Maria Solangela da Silva Pinto

Coordenadora do Centro da Convivência da Pessoa Idosa- Momi



Renata Aparecida Schotten
Fiscal SMDSM - 1

Célia Duran Leal
Suplente Fiscal SMDSM - 2

Ghessica Litwinczul Ceglio
Fiscal SMDSM - 3

Fernanda Bathke
Suplente Fiscal SMDSM - 4

